



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

AVENIDA LONDRINA, 523 - FONE 22-4665 - CX. POSTAL, 13
CEP 86.985 - ESTADO DO PARANÁ

Publicado no O DIÁRIO
em 29-12-84
SERGIO
FUNÇÃO: 13

LEI Nº 64/84

Súmula:- Revoga em todo o seu teor, a Lei Municipal nº 32/84 de 27-08-84, na forma que es-
pécifica:

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, Julio - Bifon, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a revogar a Lei Municipal nº 32/84 de 27-08-1984, em todo o seu teor, que dispõe sobre a doação de 3.000 metros quadrados de terreno no Parque Industrial, para fins Industriais, conforme parecer da Comissão Municipal de Industrialização que fica integrando a presente Lei.

Artigo 2º -Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de dezembro de 1984.

- JULIO BIFON -

Prefeito Municipal